ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

DECRETO LEGISLATIVO 002/2015

DECRETA FECHAMENTO DA CÂMARA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE XANGRI-LÁ , Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 41, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município,

- Considerando que o feriado do dia 17 de Janeiro.

- Considerando que não haverá prejuízo ao funcionamento da Câmara;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado o fechamento da Câmara , no dia 16 de fevereiro de 2015.

Art. 2º As horas não trabalhadas no dia 16 de fevereiro de 2015, serão compensadas nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2015, das 08h30min às 11h30min.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ, 09 de Fevereiro de 2014.

Hanilton João Venério
Presidente

Lonir Batista Alves
1º Secretário

Registre-se e Publique-se.